



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 114/2019

Miraselva, 12 de março de 2019.

Senhor Renato Lopes de Oliveira:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste agradecê-lo pelas décadas de serviços prestados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miraselva, bem como parabenizá-lo pela merecida aposentadoria.

Em todos os anos dedicados à vida pública, Vossa Senhoria desempenhou sua função de forma honrosa e exemplar, tornando-se uma referência. Toda a sua jornada será vista como um legado a ser seguido pelos colaboradores daquela repartição e por qualquer indivíduo que integre o serviço público.

Nossos votos é que Vossa Senhoria aproveite esse novo momento de sua vida e pedimos que Deus derrame infinitas bênçãos em toda a sua família. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

  
**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RENATO LOPES DE OLIVEIRA  
MIRASELVA - PARANÁ.